



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2090.08, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com a Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(215).....R\$ 4.100,00
SUB TOTAL.....R\$ 4.100,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2013 - Manutenção da Secretaria da Agricultura;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pess(603)R\$ 852,00
SUB TOTALR\$ 852,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:

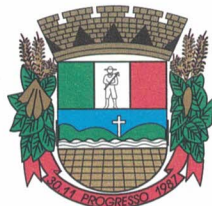
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:
23.695.0021.2056 - Manutenção Secretaria Turismo/Ind., Com. Desp.;
3.3.1.9.0.16.00 - Despesas Variáveis-Pess(1003).....R\$ 130,00
SUB TOTALR\$ 130,00

T O T A L.....R\$ 5.082,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO;

01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2002 - Manutenção Serviços do Gabinete;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(201).R\$ 982,00
SUB TOTALR\$ 982,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(414)R\$ 4.100,00

SUB TOTALR\$ 4.100,00

T O T A L.....R\$ 5.082,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de agosto de 2018.


GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento